



## RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 12/2022 DE 22.09.2022

*Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Sienah Construções e Imóveis Ltda.*

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 122/2017, no § 2º do artigo 277 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando a necessidade de EIV para postos de abastecimento, nos termos do inciso VI do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 125ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no dia 22 de setembro de 2022 às 14:00 horas.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Sienah Construções e Imóveis Ltda, CNPJ 51.959.435/0001-07, para a atividade principal de posto de combustível e serviços, ou C3.7.1, e loja de conveniência, ou C2.4.2, uso conforme na zona de uso sujeito a controle especial na ZCE3, ou corredor especial 3, conforme LC nº 122/2017, considerada de alto risco, conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021, localizado na Av. Raul Furquim, 1450, Jardim Lima, imóvel de matrícula 1.647, e cadastro municipal 132.101.001.00, com área de terreno utilizada com 2.220,00 m², e a área construída com 623,47 m², elaborado pelo engenheiro civil e ambiental Ricardo Canal Coelho, CREA 506.328.668-6, ART 28027230220445043, fica aprovado por unanimidade.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 22 de setembro de 2022.

**Ricardo Canal Coelho**  
Presidente do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária do COMDEMA